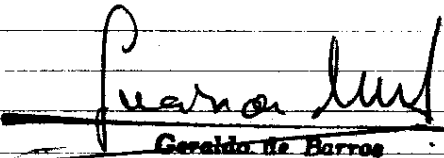


colaborará com a Prefeitura para execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referência a equivalência Salarial vigente, para cada obra.

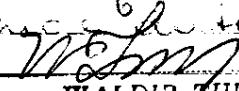
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários nas condições estabelecidas pelo consórcio a ser lavrado para a execução do Objeto mencionado nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de Maio de 1978


Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
p/ afixação em local
próprio e em triplicado


WALDIR TURIM
Secretário da Prefeitura

Lei nº 609/78

Dispor sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a dotação orçamentária que especifica

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, faz saber que Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito suplementar no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para suplementação a dotação 3122.00 - Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros correspondente à União de Administração 02 - Corpo Legislativo constante do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito que alude o artigo anterior, serão, extraídos da anulação parcial da dotação 4140.00 - Material Permanente, do orçamento em vigor da parte

reservada à Câmara Municipal, no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de maio de 1979.

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
p/ afixação em local
próprio e data supra

WALDIR TURIM

Secretário da Prefeitura

Lei nº 610/78

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar adicional de \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) que especifica.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar adicional de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

03- Setor de Finanças

01- Serviços de Substância

0308030104 - Aquisição de móveis e utensílios

4.1.4.0.00 - Material Permanente

Ficha nº 045 \$ 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior, será coberto com recursos do Saldo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1977, vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios, conforme o artigo 43, § 1º, item I, da Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de junho de 1978.

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada p/
afixação em local próprio
na data supra.

WALDIR TURIM

Secretário da Prefeitura